



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.910 /2007.

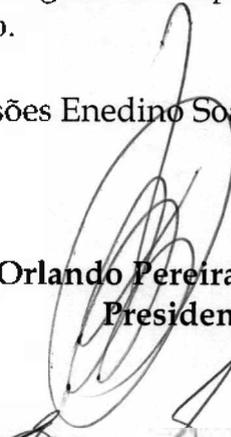
Reconhece como de utilidade pública a Fundação Assistencial Evangelista Germinar.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Fundação Assistencial Evangelista Germinar, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 164, no livro A-9, às folhas 114v, inscrita no CNPJ sob o nº 21.362.231/0001-15, tendo como sede na rua Curvelo, nº 249, bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 02 de outubro de 2007.

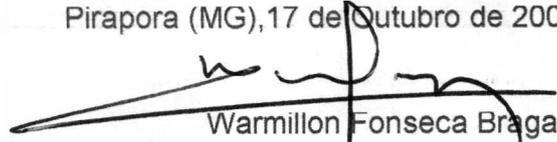

Orlando Pereira de Lima
Presidente


João Batista de Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.910/2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Outubro de 2007

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with several loops and a vertical stroke intersecting it near the right end.

Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora